



LEI N° 1003 de 26 DE NOVEMBRO 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.


JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.1006	Reforma e/ou Ampliação de UBS	90.000,00
4.4.00.00	Investimentos	90.000,00
(1)4.4.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	90.000,00
SUPLEMENTAÇÕES:		
10.301.0004.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	90.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
(7)3.1.90.00	Aplicações Diretas	90.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	90.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 26 de novembro de 2014.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 02 / 12 / 14
Charley S. Nascimento